



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de São Domingos do Cariri

Lei N.º 055/99

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO NA ÁREA
ADMINISTRATIVA, COM O TRIBUNAL
REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO CARIRI, Estado da Paraíba, no uso de suas
atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
conveniar com o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba, para prestar
auxílio aos Cartórios Eleitorais desta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos do Cariri, 18
de Maio de 1999.


JOSE FERREIRA DA SILVA
- Prefeito Municipal -